



## PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2018

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO/SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO TOCANTINS, Instituição de direito privado sem fins lucrativos, por meio da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento. Torna público a realização do processo seletivo para contratação de pessoal no Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), para o Quadro Efetivo e Cadastro de Reserva do Sesc, regido nos termos da Resolução Sesc Departamento Nacional N.º 1296/2015 e condições estabelecidas neste edital e anexos.

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Tipo do Recrutamento: Externo

1.2 - O Processo Seletivo é de atribuição da Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, tem como objetivo selecionar profissionais para o(s) cargo(s) que trata esse edital e compreenderá através da análise curricular, avaliação de conhecimentos específicos, avaliação de habilidades e entrevista.

1.3 - O resultado das etapas e a conclusão final deste Processo Seletivo, será divulgado no site do Sesc - TO ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) – link: Processo Seletivo).

### 2 - DA INSCRIÇÃO.

2.1 - As inscrições iniciam no dia **22/01** e poderão ser realizadas até o dia **29/01/2018**.

2.2 - As inscrições poderão ser realizadas por meio do envio de currículo para o e-mail [selecao@sescto.com.br](mailto:selecao@sescto.com.br), identificando o assunto como “**Processo de Seleção – Edital 02/2018** e juntamente com o e-mail a indicação do cargo que deseja concorrer, ou por meio de currículo entregue na Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, no endereço 301 Norte Conj. 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado, Palmas –TO, em horário comercial das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 de 2ª segunda feira a 6ª sexta feira.

2.3 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento não se responsabilizará por inscrições via correio eletrônico não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de



ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos currículos.

2.4 - O candidato deve apresentar, caso seja aprovado, os documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos definidos no Edital. Caso contrário será desclassificado do processo de seleção, não cabendo recurso.

2.5 - É de exclusiva responsabilidade do candidato sob as penas da lei, a veracidade das informações fornecidas no ato da inscrição. Qualquer incorreção ou ausência de informação que leve ao indeferimento de sua inscrição, não será passível de ser saneada.

2.6 - O Sesc - TO se reserva o direito de excluir do processo seletivo as inscrições cujos currículos estejam com informações incompletas, de acordo com o subitem 4.1.1 do edital.

2.7 - O candidato Portador de Deficiência deverá apresentar na etapa de análise curricular atestado médico informando a espécie e o grau ou nível de deficiência que lhes confere o status na conformidade da lei, além dos documentos exigidos item 4, subitem 4.1.5 do edital.

2.7.1 - O candidato que necessitar de algum atendimento especial para realizações das etapas do processo seletivo deverá informar no currículo, quais procedimentos necessita, sob pena de ser considerado apto a participar das etapas nos mesmos moldes dos demais candidatos.

2.8 - **Não poderão ser admitidos** como funcionário do Sesc parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do Sesc e do Senac, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados, art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

§ **Único** - A proibição é extensiva, nas mesmas condições, aos parentes de servidores dos órgãos do Sesc, ou do Senac. Compreende-se como parente até o 3º grau:

- a) Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- b) Descendentes: filho(s), neto (s) e bisneto(s);
- c) Colaterais: irmão(s), primos, tios e sobrinhos;
- d) Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s);



e) Com base no Art. 44 do Regulamento do Serviço Social do Comércio.

2.9 - É vedado a participação de colaboradores empregados em cargo com remuneração inferior ao atualmente recebido.

2.10 - De acordo com o Art.41, parágrafo 2º da legislação do Sesc: Sem prévia autorização do titular do respectivo ministério ou autoridade correspondente, não serão admitidos servidores públicos ou autárquicos a serviço do Sesc.

2.11 - Cada candidato só poderá se inscrever em apenas 01(um) cargo no mesmo edital.

### **3 - DO CARGO.**

#### **3.1 Cargo:** Auxiliar de Saúde Bucal

**Modalidade de contrato:** prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

**Formação:** Técnico em Auxiliar de Saúde Bucal; Carteira profissional de ASB, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins – CRO/TO.

**Experiência:** até 06 (seis) meses de experiência profissional na área.

**Remuneração:** R\$ R\$ 1.458,00

**Benefícios:** plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

**Carga horária:** 40h/semanais

#### **Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- Auxiliar o cirurgião dentista nos procedimentos odontológicos;
- Prestar informações de ordem geral sobre o atendimento odontológico ao paciente;
- Alimentar o banco de dados do programa odontológico sobre os atendimentos realizados;
- Executar e controlar a esterilização dos instrumentos e dependência da área odontológica;
- Zelar pelo cumprimento das normas de biossegurança.

**Quantidade de vagas:** 01

**Local:** Unidade Móvel OdontoSesc/Centro de Atividades Sesc Palmas/ Centro Esportivo Tênis Sesc (conforme a necessidade da Instituição).



**Disponibilidade:** para viajar

### **3.2 Cargo:** Técnico de Radiologia

**Modalidade de contrato:** prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

**Formação:** Técnico em Radiologia; Carteira profissional, devidamente regularizada junto ao Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 9º Região.

**Experiência:** até 06 (seis) meses de experiência profissional na área de mamografia.

**Remuneração:** R\$ R\$ 1.687,00

**Benefícios:** plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

**Carga horária:** 24h/semanais

#### **Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- Realizar exame de mamografia, seguindo os protocolos técnicos e operacionais exigidos;
- Cuidar para que as normas de proteção radiológica do equipamento e dos indivíduos sejam atendidas;
- Cumprir normas e procedimentos estabelecidos nos protocolos de biossegurança, segurança do trabalho, primeiros socorros, suporte básico de vida e combate a incêndio vigentes;
- Cumprir e apoiar as rotinas administrativas próprias da UM (Unidade Móvel);

**Quantidade de vagas:** 01

**Local:** Unidade Móvel Saúde da Mulher.

**Disponibilidade:** para viajar

### **3.3 Cargo:** Professor de Alfabetização

**Modalidade de contrato:** prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

**Formação:** Preferencialmente estudante do curso de Pedagogia.

**Experiência:** até 06 (seis) meses de experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

**Remuneração:** R\$ R\$ 10,70 h/a



**Benefícios:** plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

**Carga horária:** 40 h/semanais

**Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de encontros pedagógicos semanalmente;
- Participar de formação continuada.

**Quantidade de vagas:** Cadastro de reserva

**Local:** Unidade Sesc Morada do Sol – Araguaína

**3.4 Cargo:** Professor de Alfabetização

**Modalidade de contrato:** prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

**Formação:** Preferencialmente estudante do curso de Pedagogia.

**Experiência:** até 06 (seis) meses de experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

**Remuneração:** R\$ R\$ 10,70 h/a

**Benefícios:** plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

**Carga horária:** 40 h/semanais

**Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- Ministrar aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de encontros pedagógicos semanalmente;
- Participar de formação continuada.



**Quantidade de vagas:** 01

**Local:** Unidade Sesc Parque Primavera - Gurupi

**3.5 Cargo:** Professor de Alfabetização

**Modalidade de contrato:** prazo indeterminado, após o período de experiência de 90 dias.

**Formação:** Preferencialmente estudante do curso de Pedagogia.

**Experiência:** até 06 (seis) meses de experiência em sala de aula na Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental.

**Remuneração:** R\$ R\$ 10,70 h/a

**Benefícios:** plano de saúde, auxílio alimentação, vale transporte e seguro de vida.

**Carga horária:** 40 h/semanais

**Principais atividades a serem desenvolvidas:**

- Ministras aulas que desperte o interesse do aluno e proporcione aprendizagem significativa;
- Elaborar e desenvolver planejamentos;
- Elaborar e desenvolver projetos didáticos;
- Preencher diário escolar;
- Participar de encontros pedagógicos semanalmente;
- Participar de formação continuada.

**Quantidade de vagas:** 01

**Local:** Unidade Sesc Paraíso do Tocantins – Paraíso - TO

#### **4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**

4.1 - O processo de seleção é composto de 03 (três) etapas, **Análise Curricular, Prova Teórica, Avaliação de Habilidades e Entrevista**, de acordo com às particularidades do(s) cargo(s) recrutado(s) pelo Sesc - TO.

4.1.1 - **1º ETAPA: Análise Curricular (caráter eliminatório):** análise dos currículos recebidos para verificar a adequação dos candidatos ao perfil exigido.



4.1.1.1 - Seguem para a próxima etapa apenas os currículos que atenderem na íntegra os requisitos exigidos no presente edital, conforme o cargo para o qual o candidato está inscrito.

4.1.1.2 - Cada e-mail deve conter no assunto o número do Processo Seletivo – **Edital nº 02/2018 e o nome do cargo que deseja concorrer.**

4.1.1.3 - Não nos responsabilizamos pela não classificação do currículo caso este não venha em anexo e o assunto devidamente identificado

4.1.1.4 - No currículo devem constar as seguintes informações:

- a) dados pessoais;
- b) escolaridade;
- c) experiência de trabalho (com o período mês/ano);
- d) resumo das principais atividades desempenhadas;
- e) cursos de aperfeiçoamento profissional (se houver).

4.1.1.5 - Os candidatos classificados na análise curricular deverão apresentar-se para a próxima etapa do processo.

## **4.2 - 2º ETAPAS: Prova Teórica**

4.2.1 - Será realizada 01 (uma) prova de conhecimentos específicos (conteúdos programáticos – conforme Anexo - I) com a pontuação máxima de 40 pontos;

4.2.2 - A prova teórica terá duração máxima de 03 (três) horas;

4.2.3 - O candidato deverá comparecer ao local indicado para a prova, com antecedência mínima de 30 min, munido de:

4.2.3.1 - Carteira de Identidade ou outro documento oficial com foto;

4.2.4 - É de responsabilidade do candidato vistar todas as páginas da prova;

4.2.5 - É de responsabilidade do candidato trazer caneta transparente na cor preta ou azul;

4.2.6 - Não será permitido ao candidato fazer uso de nenhum tipo de aparelho eletrônico na realização da prova. O descumprimento desta instrução implicará em eliminação;

4.2.7 - Os três últimos candidatos somente poderão sair do local da aplicação da prova juntos;



4.2.8 O local da prova será dentro da localização da cidade do cargo e o endereço estará mencionado no resultado da análise curricular.

4.3 - **3ª ETAPA: Avaliação de Habilidades e Entrevista**, a primeira consiste na aplicação de provas situacionais, práticos e/ou dinâmicas de grupo, micro aulas, testes psicológicos. Objetiva-se com esta etapa, possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação das competências técnicas e comportamentais exigidas para o cargo. Enquanto que a Entrevista terá como objetivo averiguar as habilidades, atitudes, traços de personalidade e potencial desejados para o desempenho do cargo, disponibilidade de tempo bem como informar (se necessário) ao candidato algumas considerações acerca do processo. Será realizada com foco em competências e consistirá na verificação qualitativa das habilidades e experiências profissionais exigidas. Essa etapa terá pontuação máxima de 60 pontos e de caráter eliminatório.

## 5 - DA PONTUAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO

5.1 - A pontuação geral do Processo Seletivo é a soma das notas obtidas nas Etapas: Prova Teórica (40 pontos) e Avaliação de Habilidades e Entrevista (60 pontos);

5.2 - O candidato será classificado se obtiver a pontuação mínima de 50% de acordo com a pontuação atribuída a cada etapa do processo (exceto a análise curricular).

## 6 - CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – Cargo 3.1: Auxiliar de Saúde Bucal e Cargo 3.2: Técnico de Radiologia

ETAPAS	DATA
<b>Etapa:</b> Análise Curricular	30/01/2018
<b>Etapa:</b> Prova Teórica	02/02 - Manhã
Resultado da prova	02/02 - Tarde
<b>Etapa:</b> Avaliação de Habilidades e Entrevistas	07 e 08/02

Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	08/02 - Tarde
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação

#### 6.2 – Cargos 3.3/ 3.4/ 3.5: Professor de Alfabetização

ETAPAS	DATA
<b>Etapa:</b> Análise Curricular	30/01/2018
<b>Etapa:</b> Prova Teórica	02/02 - Manhã
Resultado da prova	02/02 - Tarde
<b>Etapa:</b> Avaliação de Habilidades e Entrevistas	Entre os dias 07 a 09/02
Resultado da Avaliação de Habilidades e Entrevistas	14/02 - Tarde
Resultado Final do Processo	Será divulgado após homologação

### 7 - DA CLASSIFICAÇÃO.

7.1 - A nota final do candidato será obtida por meio do somatório das seguintes etapas:

- a) avaliação de conhecimentos específicos;
- b) avaliação de habilidades e entrevista

7.1.2 - A somatório final da pontuação dos candidatos definirá a ordem de classificação para o cargo.

7.2 - Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma nota final, serão observadas, em ordem crescente os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- b) maior nota da etapa de avaliação de habilidades;
- c) maior idade.

7.3 - Havendo desistência do (s) primeiro (s) colocado (s), o Sesc - TO poderá a qualquer tempo e no prazo de validade do processo seletivo, convocar os demais classificados por ordem de classificação.



7.4 O resultado de cada etapa será divulgado no site do Sesc - TO ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) – link: Processos Seletivos), em ordem alfabética, sendo que somente o resultado final será por ordem de classificação.

## **8 - DO RECURSO.**

8.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados das etapas do Processo Seletivo deverá fazê-lo por escrito, assinado e protocolizado no Sesc, cito 301 Norte Conj. 01 Lt 19, Avenida Teotônio Segurado Palmas – TO. No prazo de até 02 (dois) dias úteis da divulgação do resultado de cada etapa.

8.2 - O candidato apenas terá acesso as suas avaliações dentro das instalações do Sesc - TO, mediante prévio agendamento e apresentação de documento de identificação, no momento em que será dada a oportunidade de consultar sua avaliação, podendo transcrever o que tiver interesse. Não será permitida a retirada de nenhum documento pertencente ao Processo Seletivo.

8.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Os recursos intempestivos serão indeferidos de plano.

8.4 - Os recursos serão analisados e julgados pela a equipe técnica do Sesc no prazo de até 10 dias úteis.

8.5 - Os recursos julgados serão respondidos diretamente ao interessado e divulgados no site ([www.sescto.com.br](http://www.sescto.com.br) – link: Processos Seletivos) para o conhecimento de todos os candidatos.

## **9 - DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.**

9.1 - Depois de findado o prazo de recurso o Processo Seletivo será encaminhado a autoridade competente do Sesc para homologação e que o resultado final será divulgado posteriormente.

## **10. DO RESULTADO FINAL.**

10.1 - O resultado final do presente processo seletivo com a relação de candidatos aprovados será publicado no site do Sesc, [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo%20seletivo) em ordem classificatória.



10.2 - É de responsabilidade do candidato manter sempre atualizado seus dados junto ao Sesc, para eventual convocação, exemplo:

- a) endereço completo;
- b) telefones e e-mail.

10.3 - Findado o prazo de recurso do resultado final do Processo Seletivo, o candidato será convocado para se apresentar na Coordenadoria de Administração Pessoal para receber instruções em relação a contratação, exemplo:

- a) lista de documentos pessoais;
- b) autorização para realização de exames para admissão;
- c) lista de comprovação acadêmica e profissional;
- d) e outros.

## **11. DA ADMISSÃO.**

11.1 - Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções no Sesc - TO apenas após a assinatura do contrato.

11.2 - O candidato classificado e convocado receberá do Sesc a SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO, para providências dentro do prazo estabelecido sob pena de eliminação do presente processo.

11.3 - Todos os documentos exigidos na Solicitação de Documentos de Admissão deverão ser entregues sem pendências na Coordenadoria de Administração de Pessoal no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de eliminação do presente processo seletivo.

11.4 - Poderá ser eliminado o candidato que não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de retirada da SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO através de protocolo.

11.5 - Na hipótese de eliminação do candidato por não comparecer no prazo estabelecido no subitem (11.4), será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação.

11.6 - **No caso de o candidato convocado** não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar um **Termo de Desistência** ou enviar um e-mail ou carta informando sua



desistência para o e-mail: [selecao@sesccto.com.br](mailto:selecao@sesccto.com.br) sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo.

11.7 - Na hipótese do subitem (11.6) será convocado o próximo candidato, obedecendo a ordem de classificação do presente processo.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.**

12.1 - Quaisquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito a Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento do Departamento Regional do Sesc, na 301 Norte Conj 01 LT 19 AV. Teotônio Segurado Cep- 77.001-226, ou via e-mail: [selecao@sesccto.com.br](mailto:selecao@sesccto.com.br), em até 02 (dois) dias úteis antes data de encerramento das inscrições conforme item 02 (dois) do edital, não sendo apresentado quaisquer questionamentos a respeito de dúvidas ou vícios contidos no edital, no prazo acima estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para participação do candidato ao certame, não cabendo ao candidato o direito a qualquer reclamação posterior.

12.2 - A inscrição do candidato, bem como sua participação no processo seletivo, caracteriza o pleno conhecimento sobre as instruções contidas neste comunicado e expressa seu aceite com relação aos termos deste, sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

12.3 - A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte do Sesc – TO.

12.4 - Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o respectivo cargo no período de validade do processo seletivo estabelecido no item 12.4.1, de acordo com a disponibilidade de vaga (s), observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, citados neste Edital.

12.4.1 O prazo de validade deste processo seletivo é de 12 (doze) meses, contados partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

12.5 - Não poderão participar do processo seletivo, ex-empregados demitidos com justa causa.



12.6 - O Sesc - TO se reserva o direito a qualquer tempo, proceder alterações concernentes a este processo seletivo, postando previamente no site [www.sescto.com.br/processo seletivo](http://www.sescto.com.br/processo%20seletivo), as informações correspondentes.

12.7 - O SESC/AR/TO se reserva o direito de cancelar unilateralmente este processo seletivo, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da assinatura do contrato, não cabendo aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. Desde que, por conveniência administrativa justificada.

12.8 - A Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento após a finalização do processo, estará à disposição para quaisquer informações e esclarecimentos de dúvidas e que guardem estrita pertinência com as fases do processo seletivo.

12.09 – Faz parte(s) integrante(s) deste edital o(s) seguinte(s) anexo (s):

a) ANEXO I - Conteúdos Programáticos.

Palmas - TO, 22 de janeiro 2018.

Jacimary de Carvalho Galindo  
**Coordenadoria de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento**



## **PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 02/2018**

### **ANEXOS – I**

#### **CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

##### **CARGO 3.1: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**

Conhecimentos básicos em Auxiliar de Saúde Bucal: boas maneiras; qualidade no atendimento a clientes, noções de anatomia bucal, materiais, equipamentos e instrumentais; Fatores de risco no trabalho e formas de prevenção; Características dos fatores biológicos (contaminação); Fatores químicos, físicos, mecânicos e psicológicos; Noções de ergonomia aplicadas à odontologia; Técnicas de trabalho a quatro mãos; Noções de instrumentação, biossegurança, higiene, limpeza e assepsia; Esterilização de instrumentais.

##### **CARGO 3.2: TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

Código de Ética e Legislação Pertinente ao Exercício Profissional de Técnico de Radiologia; Normas de Radioproteção; Princípios Básicos de Física da Radiação; Fonte Radioativa; Formas de Propagação da Radiação; Radiação Primária e Secundária; Proteção Radiológica; Fundamentos de Dosimetria e Radio biologia; Efeitos Biológicos das Radiações; Portaria nº 453 de 1 de Junho de 1998 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Sistema Único de Saúde (Sus) - Princípios e Diretrizes; Pacto pela Saúde e Políticas de Saúde- Ms 2006; Programa “Viva Mulher” do Ms-1997; Plano de Fortalecimento de Rede de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento do Câncer-2011; Lei 263/96- Regulamentação do Planejamento Familiar; Programa de Assistência à Saúde da Criança, do Adolescente, da Mulher, do Homem, do Idoso e do Trabalhador; Nr 32- Saúde e Segurança Ocupacional em estabelecimentos Assistenciais de Saúde e atualizações; Lei 8.080/90; Documento de consenso para o controle do Câncer de Mama do Ms- 2004; Normas e Práticas de Biossegurança; Preparo de Materiais: Processos de Limpeza à Esterilização; Gerenciamento dos Resíduos de



Serviços de Saúde; Processamento de Produtos para Saúde; Controle de Qualidade e Validação dos Processos de Esterilização de Produtos para Saúde; Risco Biológico e Medidas de Precauções Básicas para Segurança Individual e Coletiva no Serviço de Assistência à Saúde; Riscos e Acidentes Ocupacionais e suas formas de Prevenção; Medidas de Proteção ao Trabalhador: Uso de Epis; Doenças Relacionadas ao Trabalho e Prevenção; Noções de Assepsia e Antissepsia; Princípios de Ergonomia no Trabalho; Códigos e Símbolos Específicos de Saúde, Radiação e Segurança no Trabalho; Conhecimentos Básicos de Anatomia do Corpo Humano e Anatomia Topográfica das Mamas; Noções de Imagens Radiológicas das Mamas; Diagnóstico Radiológico das Doenças das Mamas; Processadoras e Equipamentos de Revelação Digital; Manipulação de Chassis, Écrans, Filmes Radiográficos, Papéis de Impressão, Químicos de Revelação, Cones, Filtros, Espessômetros e Réguas; Funcionamento das Câmeras Escura e Clara e da Central de Digitalização, Registro dos Exames Executados; Noções Básicas sobre a Formação das Imagens dos Vários Métodos de Diagnóstico e dos fatores que interferem na qualidade das mesmas e no seu registro documental; Revelação, Fixação e Secagem; Armazenamento de Filmes, Químicos e Resultados; Bases Físicas e Tecnológicas Aplicadas à Medicina Nuclear: Protocolos de Exames de Medicina Nuclear e Normas de Radioproteção Aplicadas à Medicina Nuclear; Contaminação Radioativa: Fontes, Prevenção e Controle; Processamento de Imagens Digitais: Informática Aplicada ao Diagnóstico por Imagem, Processamento Digital de Imagens e ajustes para a qualidade das Imagens; Noções Básicas dos Equipamentos e Acessórios Utilizados no Processo de Imagens Digitais e Diagnósticos por Imagem; Protocolo de Operação e Manejo de Equipamentos de Aquisição de Imagem; Funcionamento dos Equipamentos Utilizados em Mamografia; Qualidade em Mamografia; Noções sobre Operacionalização de Mamógrafos Digitais; Técnicas Radiográficas em Mamografia Digitalizada (Exposição e Posicionamento); Educação em Saúde; Promoção de Saúde da Mulher; Noções de Saúde Coletiva Epidemiológica; Condutas psiquiátricas durante abordagem do paciente; Assistência aos pacientes com Distúrbios Oncológicos nas diferentes fases da doença.



### **CARGO 3.3/ 3.4/ 3.5: PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO**

Teorias do desenvolvimento da criança e da aprendizagem (Vygotsky, Piaget, Emília Ferreiro e Paulo Freire, Gessel, Skinner, Freud). Níveis da escrita, o afetivo, o cognitivo e o sócio - interacionismo no processo de aprendizagem infantil, a personalidade da criança e o processo educacional. O pensamento e a linguagem, a alfabetização, a leitura e a escrita na Educação Infantil, as fases do desenvolvimento infantil, os níveis de escrita da criança, a importância dos brinquedos e das brincadeiras no desenvolvimento psicológico da criança, estratégias de organização do espaço da sala de aula. Planejamento pedagógico, compreensão das teorias curriculares e a aplicabilidade no processo de ensino-aprendizagem, Avaliação no processo de ensino e aprendizagem da escola, considerando instrumentos e critérios avaliativos na educação infantil; Concepções de espaço, rotina, tempo, criança, infância, áreas curriculares, o cuidar e o educar, a partir do que trata os Referenciais Curriculares Nacionais da Educação Infantil; o papel do desenho no desenvolvimento infantil; Modalidades organizativas do trabalho pedagógico. Bases Legais da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96. ECA: Lei nº 8.069/90. Lei brasileira de inclusão lei nº 13.146/15); formação do pedagogo no Brasil.